PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 30/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.075/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.320/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 30/2024, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **GNPT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GNPT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.679.088/0001-50, com sede na Rua Comendador Bastos, nº 15/17, loja 03, Mares, Nesta Capital, CEP nº 40.445-110, representada pela Sra. **PATRÍCIA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 49.051.490-1, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 710.556.305-20, e residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 298, ap. 305, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.830-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 30/2024**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 1.320/2025**, contratação originária da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, pela legislação municipal suplementar, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 30/2024**, cujo termo inicial deu-se aos 17 de dezembro de 2024, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, por

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

demanda, de manutenção, inspeção e recarga, relativos aos extintores de incêndio instalados nos 5 (cinco) edifícios usados pela Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2022 **por um período de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir do próximo dia 17 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. O preço a ser praticado a partir da prorrogação promovida por este termo de aditamento será reajustado nos termos da **Cláusula Quarta – Do Preço Estimado e Do Reajustamento, item 4.3**, do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de e **outubro de 2024 a setembro de 2025**, o percentual de correção corresponde a **5,319410% (cinco vírgula três, um, nove, quatro, um, zero por cento)**.

3.2.1. Desta forma, o **valor anual estimado** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo passará de **R$ 9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) para R$ 10.401,65 (dez mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**;

3.2.2. Por conseguinte, o **valor total estimado** para o período total de **24 (vinte e quatro) meses** deste termo de aditamento será de **R$ 20.803,30 (vinte mil, oitocentos e três reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS**; Classificação da Despesa: **3.3.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.320/2025, e encontra respaldo legal no art. 107, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato permanecerão sob incumbência do arquiteto e urbanista, Sr. **Andrié Roberto da Silva**, matrícula nº 6.170.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2025**.

Assinado na última página do documento
CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado na última página do documento
PATRÍCIA PEREIRA SOUZA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado na última página do documento
GUILHERME PALMA GUERRA

Assinado na última página do documento
CLÉSIO DE ASSIS PORTUGAL

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PATRICIA PEREIRA SOUZA
Data: 03/10/2025 13:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 02-10-2025 10:03:43.055 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 01-10-2025 15:32:38.022 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 01-10-2025 13:30:49.574 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 01-10-2025 10:20:45.330 BRT